



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE LINGUAGENS
CURSOS DE LETRAS PORTUGUÊS E INGLÊS E
PORTUGUÊS E ESPANHOL, MODALIDADE A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 02/2018 - IL/UAB/UFMT
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS - TUTORES PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE
LETRAS PORTUGUÊS E INGLÊS E LETRAS PORTUGUÊS E ESPANHOL
MODALIDADE A DISTÂNCIA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no cumprimento de suas atribuições legais e em observância as normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, pelas Resoluções 026/2009 e 08/2010 – FNDE, e a Coordenação dos Cursos de **Letras Português e Espanhol, Letras Português e Inglês** tornam pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para provimento de vagas, em caráter temporário, de bolsista TUTOR, para atuarem nos cursos de Letras Português e Inglês e Português e Espanhol, modalidade a distância, da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT e Universidade Aberta do Brasil - UAB, no período letivo 2018.1, em conformidade com o Edital 75/2014 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível superior (CAPES), Portaria N. 183, de 21 de outubro de 2016 do MEC, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

- 1.1. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da UAB/CAPES e podendo ser rompido a qualquer tempo.
- 1.2. As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste edital.
- 1.3. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer as normas complementares.
- 1.5. Findo o processo seletivo, objeto do presente edital, responsabilizar-se-ão pela gestão administrativa-didático-pedagógica dos tutores as seguintes Unidades Acadêmicas: Instituto de Linguagem, Departamento de Letras e Coordenação dos cursos **Letras Português e Espanhol e Letras Português e Inglês**, modalidade a distância.
- 1.6. Caberá à Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC) por meio da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil na UFMT, operacionalizar a gestão do edital 75/2014/CAPES com base em atos normativos que regulamentam a concessão e pagamento de bolsa, no âmbito do sistema UAB.
- 1.7. O processo seletivo será regido pelas legislações pertinentes, bem como pelas condições estabelecidas neste edital.

2. DAS VAGAS E POLOS

São ofertadas duas vagas de tutor, na qualidade de bolsista, sendo **uma** vaga para o polo Barra do Bugres e **outra** para Primavera do Leste.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE LINGUAGENS
CURSOS DE LETRAS PORTUGUÊS E INGLÊS E
PORTUGUÊS E ESPANHOL, MODALIDADE A DISTÂNCIA

3 FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

3.1 Compreendem às funções de tutoria, dentre outras, as atividades:

- I. dar plantão de atendimento presencial no polo ao qual esteja vinculado de 20 horas semanais, seguindo os critérios definidos pela coordenação do curso;
- II. exercer diariamente suas atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), de acordo com a carga horário estabelecida no Item 9.
- III. participar das capacitações que serão realizadas mensalmente pela Coordenação de Curso e SETEC na UFMT, campus Cuiabá-MT;
- IV. realizar estudos sistematizados acerca do material didático do curso antes da formação presencial;
- V. encaminhar mensalmente ao Coordenador de Curso ao qual se vincula um diário de classe com o desempenho dos acadêmicos pertencentes à sua turma;
- VI. articular-se com o professor da disciplina para sugerir atividades de aprendizagem cooperativa, sanar dúvidas referentes ao conteúdo da disciplina, informar sobre o andamento acadêmico da disciplina;
- VII. acompanhar sua turma de acadêmico por meio de fórum e outros registros no AVA;
- VIII. motivar os acadêmicos a se empenharem no estudo, na realização das atividades propostas em momentos presenciais e a distância;
- IX. sugerir e encaminhar material suplementar ao professor formador de modo a contribuir na compreensão dos assuntos abordados e/ou no aprofundamento sobre os temas propostos pelo Guia Didático da disciplina;
- X. sanar as dúvidas do cursista em relação aos temas em estudo, contando com o apoio do professor formador;
- XI. contribuir para obtenção de um ambiente virtual atrativo, desenvolvendo ações e estratégias para motivar os acadêmicos e evitar o abandono do curso;

3.2 Os tutores integrantes do sistema UAB deverão firmar junto a UFMT Termo de Compromisso, por meio do qual se obrigam, além do desempenho das atividades acima delineadas, a:

- a) realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
- c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) comprovar a regularidade da sua permanência no País, em caso de estrangeiro;
- e) firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- f) disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Coordenação do Curso, quaisquer recursos educacionais (materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros), desenvolvidos durante o curso. Os recursos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE LINGUAGENS
CURSOS DE LETRAS PORTUGUÊS E INGLÊS E
PORTUGUÊS E ESPANHOL, MODALIDADE A DISTÂNCIA

educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista.

3.3 Cada tutor atenderá até 30 acadêmicos, e em havendo evasão de 30%, os remanescentes poderão ser remanejados, ocasião em que o Termo de Compromisso será rescindido.

3.4 A continuidade do tutor no curso estará condicionada ainda ao sistema de avaliação adotado pela Coordenação do Curso ao encontro dos referenciais de qualidade em Educação a Distância da CAPES.

3.5 O deslocamento em viagem para o exercício de tutoria deve ter ato autorizado pela coordenação de curso em que o tutor estiver atuando, e só deve ser realizado mediante o conhecimento da coordenação do curso e do tutor a respeito do documento comprobatório da despesa realizada para o pagamento do respectivo seguro.

3.5.1 É vedado ao tutor deslocar-se em viagem para o exercício de tutoria sem conhecer ou assinar termo de concordância sobre as cláusulas e condições que regem o seguro colocado a sua disposição.

3.5.2 Todos e quaisquer incidentes que vierem a ser causados em decorrência da utilização de veículo ou viagem que contrariem o item 3.5 e seguintes do presente edital, são de responsabilidade única e exclusivamente do tutor, sob pena de exclusão do seu vínculo com o sistema UAB/CAPES.

3.6 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso a ser firmado em face do presente Edital poderá implicar na rescisão do respectivo Termo de Compromisso e conseqüente suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, respeitado o princípio da ampla defesa e contraditório.

3.7 O Termo de Compromisso poderá ainda ser rescindido a qualquer tempo por decisão comum entre as partes, ou por evasão de 30% da turma a qual for responsável, cabendo ao beneficiário o recebimento correspondente até o limite das atividades executadas no mês correspondente.

3.8 O desempenho do tutor será continuamente medido de Coordenação do Curso, pela Coordenação da UAB e pela CAPES mediante relatórios ou outra forma de acompanhamento, ocasião em que, se observado rendimento insuficiente aos critérios das atribuições conferidas ao exercício das atividades de tutor, o Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo.

3.9 A atividade de tutor não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, razão pela qual, eventual rescisão do Termo de Compromisso incidirá apenas no recebimento percentual até o limite da atividade prestada no mês correspondente.

3.10 O tutor responderá por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham a causar qualquer dano à terceiros.

4 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

4.1 O tutor selecionado deverá cumprir uma carga horária mínima de vinte horas semanais durante o período de vigência do Termo de Compromisso, incluindo atividades nos finais de semana, cabendo à Coordenação Pedagógica do curso determinar respectivo cronograma.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE LINGUAGENS
CURSOS DE LETRAS PORTUGUÊS E INGLÊS E
PORTUGUÊS E ESPANHOL, MODALIDADE A DISTÂNCIA

4.2 Em caso de falta do tutor nos encontros de formação pedagógica, em eventos acadêmicos previamente agendados pela coordenação do curso, bem como descumprir, sem justificativa, a carga horaria estipulada, será registrado negativamente seu desempenho.

4.3 O tutor deve ter disponibilidade mínima de vinte horas semanais para se dedicar ao curso e turma a distância, por meio do AVA, e presencial no polo, conforme estabelecido previamente pela Coordenação do Curso no calendário acadêmico

5. DAS BOLSAS

5.1. As diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) serão regulamentados pela Lei 11.273/2016 e Portaria nº 183, de 21/10/2016 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

5.2 O valor da bolsa concedida para o Tutor é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, podendo ser estendido por um período de 4 meses a partir do início do curso para atendimento aos alunos em fase diferentes de conclusão de curso.

5.3. O Pagamento das bolsas será realizado pela CAPES e dar-se-á obrigatoriamente por meio de depósito em conta bancária em nome do tutor beneficiário e está condicionado ao envio de relatório mensal das atividades.

5.4. Em nenhuma hipótese o pagamento poderá ser realizado em espécie, nem será concedido adiantamento.

5.5. É vedado o acúmulo de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq e FNDE. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

5.6. A Função de tutor e o pagamento da bolsa não caracterizam qualquer tipo de vínculo empregatício, podendo ser interrompidos a qualquer tempo em caso de não cumprimento, pelo tutor, de suas funções de forma correta, bem como em caso de alteração ou interrupção de fomento por parte da CAPES ou no interesse da UFMT.

6. PROGRAMA DE FORMAÇÃO

6.1. É requisito para atuar na função de tutoria, estar vinculado ao Programa de Pesquisa e Formação de Tutores em Educação a Distância para atuarem na formação de professores para a educação básica, desenvolvido pelo Ministério da Educação em parceria com a Universidade Federal de Mato Grosso. O programa contemplará a formação de tutores e a realização de atividades de pesquisa intervencionista. A pesquisa intervencionista pressupõe diagnóstico e intervenção em todas as etapas de acompanhamento de cursistas em projetos de educação a distância.

6.2. Os cursos presenciais de formação dos tutores serão realizados em Cuiabá em datas e horários a serem divulgados pela Coordenação do Curso, sendo obrigatória a participação dos selecionados mesmo dos que já desempenharam função de tutor em outros cursos e/ou instituições. A ausência nas formações sem devida justificativa acatada pela coordenação do curso acarretará em dispensa do selecionado pelo curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE LINGUAGENS
CURSOS DE LETRAS PORTUGUÊS E INGLÊS E
PORTUGUÊS E ESPANHOL, MODALIDADE A DISTÂNCIA

6.3. São de responsabilidade da UFMT/UAB os custos com passagens e diárias dos tutores para participarem das capacitações e das reuniões presenciais convocadas pela Coordenação de Curso e SETEC.

6.4. Todo e qualquer deslocamento em função das atividades desempenhadas no âmbito deste Edital deve observar o disposto no item 3.5 e seguintes.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão realizadas presencialmente, na secretaria do Curso de Letras EaD, sala 49, piso 2, Instituto de Linguagens, Campus Cuiabá, entre 08h00 e 12h00 e 14h00 e 18h00.

7.2 No ato da inscrição deverão ser entregues o currículo lattes resumido e os documentos comprobatórios dos títulos e experiência profissional, relacionados no item 8 deste edital.

8 – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório, sendo computados os títulos comprovados, com as respectivas pontuações:

| TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PONTOS NA ÁREA (máximo) | PONTOS EM ÁREA AFIM (máximo) |
|--|--------------------------------|-------------------------------------|
| DOUTORADO na área do curso [diploma e/ou ata de defesa] | 25 | 16 |
| MESTRADO na área do curso [diploma e/ou ata de apresentação] | 15 | 11 |
| ESPECIALIZAÇÃO na área do curso [certificado] | 10 | 06 |
| GRADUAÇÃO na área do curso [diploma] | 20 | 11 |
| EXERCÍCIO comprovado de atividade de docência no magistério superior presencial na área do curso pretendido [Histórico Funcional e/ou declaração institucional (para cada semestre, máximo 10 semestres)] | 2 | 2 |
| EXERCÍCIO comprovado de atividade de docência no magistério superior na modalidade a distância, na área do curso pretendido [declaração institucional e/ou comprovante CAPES/SisUAB de docente (para cada semestre, máximo 10 semestres)]. | 1 | 1 |

9 DOS RESULTADOS

9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida.

9.2. Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) tempo de experiência comprovado em atividade de magistério na área objeto do curso escolhido;

b) maior tempo de experiência docente em disciplinas na modalidade a distância;

c) candidato com a maior idade, considerando ano, mês e dia.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE LINGUAGENS
CURSOS DE LETRAS PORTUGUÊS E INGLÊS E
PORTUGUÊS E ESPANHOL, MODALIDADE A DISTÂNCIA

9.3 Os candidatos classificados serão convocados em ordem decrescente em relação à nota final obtida.

9.4 Em caso de existência de vagas remanescentes na vigência do presente edital poderão ser convocados para etapa de entrevistas, demais candidatos classificados que não tenham atingido pontuação mínima no limite de vagas de que trata o item 02 do presente Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1 A presente seleção terá fase recursal na divulgação dos resultados de classificação.

10.2 A interposição de recursos deverá ser encaminhada à Coordenação dos Cursos de Letras, modalidade a distância, via e-mail (uab.ufmt.letas@gmail.com) em até 24 horas após a publicação dos resultados preliminares.

11 DOS PRAZOS

| ATIVIDADES | PROCEDIMENTOS | PERÍODO |
|---|---|--------------------|
| 11.1 Divulgação | Publicação da chamada na página da Secretaria de Tecnologia Educacional (https://setec.ufmt.br/) | 24/05/2018 |
| 11.2 Inscrição | As inscrições serão realizadas presencialmente, nas secretarias dos Polos de Apoio Presencial Primavera do Leste e Barra do Bugres nos seguintes horários: 8h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00. | 24/05 e 25/05/2018 |
| 11.3 Seleção | A seleção será efetivada com base na análise dos critérios classificatórios, estabelecidos no item 8 deste edital. | 28/05/2018 |
| 11.4 Resultado Preliminar | O resultado será divulgado na página da Secretaria de Tecnologia Educacional (https://setec.ufmt.br/). | 29/05/2018 |
| 11.5 Interposição de Recursos | Interposição de recursos contra o resultado preliminar. | 30/05/2018 |
| 11.6 Resultado dos Recursos e Resultado Final | Publicação do Resultado dos recursos e do Resultado final na página da Secretaria de Tecnologia Educacional. (https://setec.ufmt.br/) | 01/06/2018 |

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio de correspondência formal ao coordenador de curso responsável pela chamada pública (uab.ufmt.letas@gmail.com).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE LINGUAGENS
CURSOS DE LETRAS PORTUGUÊS E INGLÊS E
PORTUGUÊS E ESPANHOL, MODALIDADE A DISTÂNCIA

12.2 O recebimento de bolsa pela classificação na presente chamada pública está condicionado à confirmação da oferta de turma, recursos e repasses financeiros da CAPES.

12.3 A UFMT, junto a Coordenação do Curso, reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente; ou não cumprir adequadamente qualquer uma das etapas do processo seletivo.

12.4 A classificação do candidato não assegura o ingresso automático na função de tutor, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A convocação dos candidatos classificados será feita à medida do surgimento de vagas no curso.

12.5 A Coordenação do Curso reserva-se o direito de substituir o Tutor no momento em que a atuação estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela Coordenação de tutores e pela Coordenação do Curso.

12.6 Todas as informações sobre o resultado e possíveis alterações serão publicadas no endereço <http://www.setec.ufmt.br>, sendo de responsabilidade do candidato o acesso a estas informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando a UFMT/SETEC por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.7 Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo, cabendo a cada candidato acompanhar os resultados no site <http://www.setec.ufmt.br>

12.8 As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.

12.9 Este Edital terá prazo de validade de 2 (dois) anos.

12.10 Os casos omissos nesta chamada pública serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.

Cuiabá, 23 de maio de 2018.

Prof.^a Dr.^a Lindinalva Zagoto Fernandes
Coordenadora do Curso de Letras (EaD)
Universidade Federal de Mato Grosso

Prof. Dr. Roberto Boaventura da Silva Sá
Diretor do Instituto de Linguagens
Universidade Federal de Mato Grosso